



LEI Nº 1495, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei nº 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Total”, no Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Consulta Popular	Aquisição de equipamentos e material permanente.	R\$ 7.480,11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Janeiro de 2012.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças